

# A DEMOCRACIA

ANNO I.

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 27.

Piauhy (Theresina).

Os espinhos da liberdade são preferiveis ás flores da servidão.

20 de Julho de 1890

## EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.  
Por seis mezes . . . 6\$000.

Preço de publicações e annuncios — que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legitimamente responsabilizadas e só serão accitadas quando escriptas em linguagem comedida.

## PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Resolução n.º 8.

Publicada em 2 de Julho de 1890.

Crea a comarca de Marvão.

Joaquim Nogueira Paranaguá, doutor pela faculdade de medicina da Bahia e 1.º vice-governador do Estado do Piauhy, por nomeação do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Considerando que a distancia que vai da sede da comarca do Alto Longá ao termo da mesma comarca, denominada Castello, torna assás demorada a acção da justiça, sobretudo attendendo-se a que muitas vezes impossivel é ao juiz de direito transportar-se na estação do inverno affim de abrir alli o jury, em consequencia dos maus caminhos;

Considerando no grande inconveniente que dahi resulta aos povos daquelle mesmo termo, aliás um dos mais importantes do Estado pela sua população, resolve:

Art. 1.º Fica desmembrado o termo da villa do Castello, outr'ora denominada Marvão, da comarca do Alto Longá, outr'ora dos Humildes.

Art. 2.º O termo do Castello formará por si só uma nova comarca com a denominação de comarca de Marvão.

Art. 3.º Os limites da nova comarca de Marvão são os mesmos que erão dados ao termo do Castello.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir a fielmente.

O Secretario do governo a manda imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Estado do Piauhy em Theresina 2 de Julho de 1890.

Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.

Publicada a presente Resolução nesta secretaria do governo do Piauhy, aos 2 dias do mez de Julho de 1890.

O secretario interino,  
Theodoro Alves Pacheco.

Administração do sr. 1.º vice-governador dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.

## EXPEDIENTE

JULHO DE 1890.

Dia 5.

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, sob proposta do dr. director geral da instrução publica, resolve nomear inspector litterario da cidade de Jeromenha o cidadão José Lino Alves e Rocha.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, sob proposta do dr. director geral da instrução publica, resolve nomear o cidadão Gonçalo Francisco da Rocha, para reger interinamente a cadeira de 1.ª letras do sexo masculino da cidade de Jeromenha, durante o impedimento do respectivo proprietario.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve exonerar, á pedido, o membro da Intendencia municipal do Amarante, Gil José Nunes.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, nos termos do art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e avisos n.º 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, resolve nomear o guarda Jesuino Alves Barbosa, para o posto de capitão da 3.ª companhia da 1.ª secção de Batalhão de reserva da guarda nacional do municipio da União, em lugar de Gentil Costa, que não solicitou a patente no prazo legal.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve exonerar os membros da Intendencia municipal da villa da Colonia, outr'ora Manga, Augusto Alves da Rocha, José Rodrigues Ramos, Anacleto Antonio Nolascio e João Vicente Pereira; bem como o substituto Raimundo Penelon da Costa e Silva, e nomeia para comporem a mesma Intendencia, os cidadãos seguintes:

Presidente

Mauoel Baptista do Nascimento.

Intendentes

João Francisco Pereira de Aranjó, Marinho Rodrigues de Queirós, Joaquim Pereira da Silva.

Substitutos

Gonçalo Rodrigues de Queirós, José de Carvalho e Cunha.

Expediram-se as necessarias communicações.

OFFICIOS.

—Ao commandante do corpo de segurança publica—Prestai-me minuciosas informações sobre o estado em que encontrastes o quartel desse corpo, que numero de praças existiam fardadas e qual a quantidade de fazendas que encontrastes em deposito, destinadas á fornecimento ás praças da extincta guarda republicana.

—Ao inspector do thezouro do Estado.—Providenciai para que os officiaes da extincta guarda republicana entrem para os cofres dessa repartição com a quantia que a-

inda se acham a dever, proveniente dos dois mezes de vencimentos, que lhes foram adiantados para as despesas com fardamento.

—Ao mesmo.—Mandai pôr em concurso o lugar de amanuense desse thesouro, que se acha vago.

—Ao mesmo.— Informai-me, com urgencia, como têm sido cumpridas as ordens transmittidas para o ajuste de contas dos ex-collectores das rendas do Estado, declarando o numero de contas ajustadas e o das que estão por ajustar.

—Ao dr. João Marcellino de Souza Gonzaga.—Accuso o recebimento de vossa carta official, de 9 de Junho ultimo, dirigida ao meu antecessor, em que communicastes ter o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil recusado se a aceitar por imperfeitos e deficientes em seus dizeres, os 210 titulos impressos e assignados, que se vos remetteu em data de 1.º de Maio passado, para servirem de apolices do empréstimo contratado por este Estado com o referido Banco; bem como que as apolices em substituição a aquellas foram ahí impressas, tendo vós assignado já as da 1.ª prestação, autorisado pela procuração, que recobestes.

De tudo inteirado, cumpro-me reiterar os pedidos e recommendações do meu antecessor, constantes do officio que vos dirigi a 1.º de Maio, e agradecer-vos por minha vez os valiosos serviços que tendes prestado e prometteis continuar a prestar ao Estado do Piauhy, a cuja prosperidade e bem estar ligo o maior interesse.

Foi-me entregue o exemplar que enviastes, como amostra, das apolices preparadas nessa capital, e rogo que me devolveas não somente aquellas 210 titulos de divida que o Banco não aceitou, como outros tantos que com o mesmo fim vos foram enviados posteriormente, sendo 105 assignados pelo meu antecessor e 105 por mim.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar-vos a segurança da minha elevada estima e consideração.

Do Secretario

OFFICIO

—Ao administrador dos correios.—De ordem do sr. vice-governador, adiai para 7 a partida dos correios de Caxias e Oeiras.

Dia 7

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve nomear uma comissão composta dos drs. Joaquim Antonio da Cruz, Antonio Vasconcellos do Menezes e do cidadão Carlos Merktz, para organizar um orçamento de 4 hospedarias para localisação de imigrantes, sendo uma nesta capital, outra na cidade da Parnahyba e duas em lugares que a comissão julgar mais conveniente; bem como apresentar o calculo aproximado das despesas a fazer-se com o transporte dos ditos imigrantes da Europa á este Estado.

—O dr. Joaquim Nogueira Pa-

ranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve exonerar os membros da Intendencia municipal da cidade das Barras do Maratãoan, Candido Alfredo Castello Branco, Serafim Gomes da Moraes e Martinho dos Santos Corrêa, e nomeia para substituí-los, os cidadãos Custodio Lopes Duarte, José Joaquim de Sant'Anna e Lincoln José Corrêa.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, resolve exonerar o cidadão José Antonio de Mello, do cargo de collecter das rendas do Estado, no municipio das Barras, e nomear para exercer o dito cargo o cidadão Nelson Luiz Corrêa.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Ao inspector do thesouraria de fazenda—Communico-vos que em data de 7 de Junho ultimo o bacharel Damosthenes Constancio Avellino deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Jaciós, visto ter sido designado, por decreto de 11 de Abril ultimo, para servir o logar juiz de direito dos casamentos, nesta capital.

—Ao mesmo—Mandai, de accordo com as bases juntas, lavrar contracto com o sr. barão do Gurgueia do aluguel dos dois predios de sua propriedade, sitos á praça Saraiva, para servirem de enfermaria e pharmacia militares.

—Ao do thesouro do Estado—Devolvendo-vos os documentos juntos, que acompanharam ao vosso officio de 5 do corrente mez, autoriso-vos á fazer effectivo o pagamento dos mesmos, autorisado pela junta desse Thesouro, sendo: a Florindo de Souza Castro, de farias e mais despesas com o serviço da illuminação publica desta capital, de que era encarregado, á contar de 1 a 22 de Junho ultimo, rs. 41\$692; a Tiberio Cesar da Mourada, actual encarregado desse serviço, de despesas identicas, de 23 á 30 de Junho—rs. 28\$248; a Silvio Emilio da Rocha Cabral, pela encadernação de livros para esse Thesouro—rs. 29\$500; a Manoel Candido da Costa, pelo serviço de talhar 20 peças de roupa para a extincta guarda republicana—rs. 3\$200; e ao sr. barão do Castello-branco, de despesas feitas com saques e telegrammas relativos ao pagamento da importancia do instrumental da musica da referida guarda republicana—reis 7\$300.

—Ao mesmo—A vista do que ponderou o administrador da mesa de rendas desta capital no officio que vos dirigi e que me remetteis testes com o vosso de 4 do corrente mez, autorisai ao mesmo a alugar até vinte e cinco mil reis (25\$000), por mez, uma casa á margem do rio Parnahyba, para serem armazenadas as mercadorias sujeitas a impostos ou mesmo funcionar nella a respectiva repartição, se assim julgar conveniente aquelle administrador, devendo a importancia do dito aluguel ser satisfeita por essa repartição.

Ordenai ao referido administra-

dor que não deixe sahir d'alli as mercadorias sem que primeiramente seja effectuada o devido pagamento, conforme é de lei.

—Ao commandante do 35º batalhão de infantaria—Tendo o incluzo jornal «O Democrata», que se publica nesta capital, em sua edição de 2 deste mez, n.º uma local sob a epigraphe «Com vista ao Sr. Ministro da Guerra», feito graves accusações acerca do regimen interno desse quartel e particularmente ao capitão de engenheiros Antonio Vasconcellos de Menezes, prestai-me, com urgencia, minuciosa informação a respeito de cada um dos pontos sobre que versam aquellas accusações.

—Ao administrador dos correios—Informai-me se tem sido sempre pagas as despesas feitas com estas letas extraordinarias.

—Ao dr. juiz de direito, bacharel Antonio Salto de Sá Leitão—Em resposta ao vosso officio de 15 de Junho ultimo, tenho á dizer-vos que nesta data dei sciencia ao ministro da Justiça, de haverdes entrado no prazo que vos deve ter sido concedido para tomardes conta da comarca de Aracaty, para que fostes removido da de Jeromenha.

Tambem communicou-se a Thesouraria da Fazenda.

—Ao capitão do Porto da cidade da Parnahyba—Por vosso officio de 26 de Junho ultimo, fiquei sciante de terdes nessa data em virtude de telegrama do ministro da marinha, assumido o exercicio de commandante da escola n.º 3 de aprendizes marinheiros.

Communicou-se a Thesouraria de fazenda.

—A junta municipal da villa de Amaração—Accuso o recebimento do officio da junta municipal da villa da Amaração, de 19 de Junho ultimo, acompanhando da copia do alistamento de eleitores desse municipio; cumprindo que me remetteas outra copia, para ser enviada ao ministro do Interior, na forma do art. 45 do Regulamento eleitoral.

Dia 8.

PORTARIAS.

O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, sob proposta do dr. chefe da policia, resolve nomear, para o termo da Colonia, as autoridades policiaes seguintes:

Delegado

Josino da Costa Velloso

Supplentes

1.º João Soares Junior.

2.º João Baptista do Rego Cavalcante.

3.º Raimundo Nonnato de Queirós.

Subdelegado

João Baptista de Oliveira.

Supplentes

1.º Paulino José da Cruz.

2.º Manoel Alves Flores de Pajahú.

3.º Gil José Pereira Ló.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauhy, attendendo ao que lhe requerer D. Rachel Joaquina Rosa Filgueiras, professora publica

de 1.ª lettras da villa do Livramento, resolve conceder-lha dous mezes de licença com ordenado, para tratar-se de beriberi, onde lhe convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu João Ignacio de Carvalho, machinista contractado para servir na lancha a vapor da Capitania do Porto da cidade da Parnahyba, resolve nos termos da informação do respectivo capitão do porto, conceder-lhe dous mezes de licença, para tratar de sua saúde; e nomear para substituí-lo, durante seu impedimento, o machinista Antonio-Alexandre Freire.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar os cidadãos Raimundo Nonato da Fonseca, Candido Gonçalves da Rocha e Dorotheo Pereira de Brito de membros do Conselho de Intendencia Municipal da cidade de Jeromenha, e nomeia, para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Manoel Paraguassú de Souza Monteiro, que servirá de presidente.

João Antonio Soares Guimarães. João Alves Moreira.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar os cidadãos Honorato José de Souza, de administrador, e Gregorio Luiz de Barros, de escrivão da mesa de rendas da villa da Colonia, por não terem se habilitado nos prazos que lhe foram marcados, e nomeia para substituir ao primeiro —Jyime Baptista da Cunha e ao segundo Jesuino da Silva Brabo, que deverão assumir desde logo os respectivos lugares e prestar a precisa fiança, no prazo de 60 dias.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o cidadão Sesostris José Corrêa, do lugar de collecter e administrador da mesa de rendas da cidade da União, e nomear para substituí-lo, o cidadão major Fernando Alves de Lóbão Veras, que deverá desde logo assumir o exercicio, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, para prestar a respectiva fiança.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar os cidadãos Simplicio Vieira do Nascimento, Vitalino Adeodato Fontanelle e Clementino Pereira de Souza, dos lugares de membros do conselho de intendencia municipal da Amarração, e nomeia, para substituí-los, os cidadãos seguintes:

João Luiz Pereira Brandão, que servirá de presidente.

Jeremias Ferreira Guimarães. José de Araujo Costa e Silva.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o cidadão Pedro José da Silva, do cargo de collecter das rendas do Estado, no municipio de Jeromenha, e nomear para exercer esse cargo o cidadão Abel José da Fonseca, que deverá desde logo assumir o exercicio e prestar a precisa fiança, no prazo de 60 dias.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu a professora publica da cidade da Parnahyba, d. Estaphania Rosa Castello Branco, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve, sob proposta

do dr. director geral da instrução publica, nomear a d. Joanna Teixeira de Carvalho, para exercer interinamente o cargo de professora publica da villa da Colonia, que se acha vago.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Francisco Barracho, para o cargo de administrador da mesa de rendas da villa da Amarração, que se acha vago.

Fizeram-se as precisas participações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que me requereu o bacharel Francisco José Nogueira, promotor publico da comarca de Valença, justifiquei as faltas dadas pelo mesmo no exercicio de seu cargo, por motivo de molestia, á contar de 10 a 27 de Junho ultimo.

—Ao do thesouro do Estado—Em solução a vossa consulta, em officio de 4 do corrente mez, declaro-vos que o escrivão dos feitos da fazenda, Dionisio de Souza Brozado e Silva, deve pagar integralmente a esse thesouro, a importancia das custas que o meu antecessor lhe mandou adiantar, pelas execuções da divida activa, a proporção que se forem liquidando as ditas execuções.

—Ao dr. inspector da gygiene publica—Informai-me, com urgencia, si é prejudicial á salubridade publica o estabelecimento da enfermaria militar nos predios de propriedade do barão de Gurgueia, sitos á praça do Saraiua.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandai dar passagem á ré, do porto desta capital ao da Colonia, no vapor de 1.º de Agosto proximo vindouro, a Gonçalo Francisco da Rocha.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem á ré, do porto da cidade da Parnahyba ao desta capital, no vapor de 12 do corrente mez, a Acrisio Veras.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem á ré, do porto desta capital ao da Colonia, no vapor de 10 deste mez, ao cidadão Honorio Parentes.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem á prôa, na forma do contracto, a Raimundo Theodoro de Oliveira, do porto desta capital ao de S. Pedro de Alcantara, no vapor de 10 do corrente mez.

—A junta Municipal de alistamento de eleitores dos Picos—Accuso o recebimento do officio da junta municipal de alistamento de eleitores dos Picos, de 18 de Junho ultimo, acompanhado da copia do alistamento dos eleitores, procedido nesse municipio.

DIA 3

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar os membros da Intendencia municipal de Porto Alegre Marcellino Rodrigues Moreira, João Antonio de Mello e Cláudio José Ribeiro; bem como os substitutos Francisco Spinola Leão e Mariano de Souza Ramos, e nomear para esses lugares e para o de presidente da mesma intendencia, os cidadãos seguintes:

Membros da Intendencia José de Meirelles Pinto, que servirá de presidente.

Antonio Francisco Spindola. José Belmonte de Carvalho.

Substitutos.

Manoel Ferreira Lima.

João Candido de Oliveira.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o contador, partidor e distribuidor do termo de Piracuruca, Ignacio Pacheco, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o 3.º supplente do juiz municipal do termo desta capital, Salomon Baumann, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista a proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o subdelegado de policia do termo de Amarração, e seus 1.º e 2.º supplentes, Felinto Pereira de Souza, João Antonio da Costa e Antonio Pereira Vieira do Nascimento, e nomear, para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Subdelegado João Antonio da Costa.

Supplentes

1.º João Rodrigues da Costa Sobrinho.

2.º Valentim Theotonio da Silva.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o delegado de policia do termo de Jeromenha, Raimundo Martins da Rocha, os 1.º e 2.º supplentes do mesmo, Dorotheo Pereira de Brito e Fernando José Benvidio; o subdelegado do 1.º districto do dito termo e seu 1.º supplente, Antonio Martins da Rocha e Raimundo da Costa Ozorio; e nomeia, para preenchimento desses cargos, os cidadãos seguintes:

Delegado Jesuino Martins Gomes.

Supplentes.

1.º Francisco Alves Pereira da Rocha.

2.º Augusto de Abreu Martins.

Subdelegado do 1.º districto Tertuliano Gonçalves da Rocha.

Supplente

1.º João Martins Gomes.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Urbano Dionisio Piahyllino, do cargo de delegado de policia do termo de Bom Jesus do Gurgueia, e nomear para substituí-lo, o alferes do corpo de segurança publica; Antonio Martins de Araujo Costa.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaçu, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear o cidadão Joaquim José da Cunha, para o cargo de 2.º supplente do delegado de policia do termo desta capital, que se acha vago.

Expediram-se as necessarias communicações.

OFFICIOS

—Ao sr. general Candido Costa, governador do Estado do Rio Grande do Sul—Fico de posse do vosso officio de 24 de Maio ultimo, communicando-me ter nessa data prestado juramento perante a Intendencia municipal dessa cidade e assumido o exercicio do cargo de Governador desse Es-

tado, para que fostes nomeado por decreto de 10 do citado mez.

Agradeço e vos retribuo os protestos de estima e consideração que me apresentastes no final do referido officio.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communico-vos que em data de 11 Junho ultimo, o cidadão Salustio Tertuliano Bandeira Ferrer prestou juramento e entrou em exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Valença, para que foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, durante o impedimento do proprietario.

—Ao mesmo—Communico-vos que o juiz de direito da comarca de Valença, bacharel João Gabriel Baptista, esteve fóra do exercicio do seu cargo por motivo de molestia de 13 a 20 de Junho ultimo.

—Ao mesmo—Por conta da verba «Colonisação», mandai indemnizar ao Thesouro do Estado das quantias de 650\$000 reis, por meu antecessor mandada adiantar ao agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, para as suas despesas de viagem de exploração aos vales do Gurgueia, Urussuhy-preto e Taquarasú, e da de 29\$200 rs, paga ao tabellião publico Manoel Clementino da Silva Costa, pelo feito de uma escriptura de compra e venda da fazenda Gameleira, realisada entre o referido meu antecessor e o barão do Gurgueia, para nucleo colonial.

Communicou-se ao Thesouro do Estado.

—Ao dr. director geral da instrução publica—Tenho a dizer-vos, em resposta ao vosso officio de 7 do corrente mez, que approvo o acto do inspector litterario da cidade de Campo-maior, nomeando a 2 de Junho ultimo o cidadão Antonio Pereira da Silva, para exercer interinamente a cadeira de 1.ª lettras daquella cidade, durante o impedimento do proprietario, que se acha em goso de licença.

Communicou-se ao Thesouro do Estado.

—Ao commandante do 35 batalhão de infantaria—A vista da requisição que acaba de fazer-me o inspector do Thesouro do Estado, recolhei ao cofre da mesma repartição a quantia de 178\$307 reis, importancia do pret junto, paga pelo collecter de Campo maior ás praças desse batalhão alli destacadas, do 1.º a 15 de Junho ultimo.

Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

—Ao bacharel Luiz Evandro Teixeira—Por vosso officio de 14 de Junho ultimo, fiquei sciente de terdes nessa data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Jaicós e Paulista, para que fostes nomeado; cumprindo que, na forma da lei, me remetteis a certidão do vosso exercicio.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—A junta municipal do alistamento eleitoral de Piracuruca—Accuso o recebimento do officio da junta municipal da cidade de Piracuruca, de 25 de Junho ultimo, acompanhado da copia de alistamento de eleitores, a que se procedea nessa cidade.

—A de Valença—Tenho á dizer a junta municipal do alistamento eleitoral da cidade de Valença, em resposta ao seu officio de 23 de Junho ultimo, que, á vista dos motivos de força maior que apresentou, approvo o seu procedimento, installando nesse dia seus trabalhos.

—Ao presidente da Intendencia

municipal da cidade de Piracuruca—Com o vosso officio de 27 de Junho ultimo, foi me entregue o recenseamento da população desse municipio, cabendo-me agradecer este relevante serviço, que acabais de prestar.

—Ao gerente da companhia de navegação do rio Parnahyba—Mandai dar passagem á ré, do porto desta capital ao da Colonia, no vapor de 23 do corrente mez, ao cidadão Joaquim Luiz da Silva.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem, por conta da verba «Colonisação», do porto desta capital ao da Colonia, no vapor d'amanhã, a Joaquim Rodrigues Nogueira, Virgílima Candida de Jesus, Barbara Candida de Jesus, Angelica Candida de Jesus e Emigdia Candida de Jesus.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem á prôa, por conta do ministerio da justiça, do porto desta capital ao da cidade da Parnahyba, no vapor de 12 do corrente mez, conforme requisitou-me o dr. chefe de policia, ao réo Manoel Nunes de Andrade; bem como á ré, ao cadete Josué Expós de Miranda, e á prôa á uma praça, os quaes vão escoltando ao dito réo.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

—Ao mesmo—Mandai dar passagem, por conta do Estado, da cidade da Parnahyba á esta capital, a um alienado, cujo nome deve ser indicado pelo delegado de policia d'alli.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

—:—:—

DESPACHOS.

JULHO DE 1890

Dia 1.º

Manoel Vieira Macuripe—Informe a comissão de soccorros da capital.

D. Anisia Almeida de Freitas—Concedo, sem ordenados.

Isidro Paracampo & Irmão—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 2

Marcellino Bittencourt—Informe, com urgencia, o conselho de intendencia do municipio da União, devolvendo todos os documentos, que a este acompanham.

Dia 3

Aleixo Gomes dos Santos. A' comissão de soccorros da capital para pagar.

João Luiz Ferroira—Pague-se as contas, em termos, prestando-me o sr. inspector do thesouro do Estado sua informação quanto a segunda parte.

Maximina Maxima de Araujo e Souza—Pague-se, em termos, entregando as peças no thesouro.

Raimundo Nonato da Cunha—Pague-se, em termos.

Dia 4

Jeremias Augusto Pereira Nunes—Dê-se.

Dia 5

José Antunes Piahyllino de Macedo—A junta administrativa do Thesouro para tomar na consideração que merecer a presente reclamação.

O bacharel Francisco José Nogueira—Justifique-se.

A companhia de Navegação a vapor no rio Parnahyba—Pague-se, em termos.

Thomaz Gonçalves da Silva—Ao dr. juiz de direito da comarca da União para informar.

—:—:—

A DEMOCRACIA.

(Do Jornal do Commercio)

Estado do Piahy.

A proposito do artigo do sr. dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco.

Sim, senhor, faça-se a luz sobre os negocios do Piahy (ao menos n'isto estaremos de accordo) e vejamos lá quaes são esses inimigos pequeninos que mais ambicionão a sua propria felicidade e conveniencias do que a delle.

Aceito e agradeço o convite, para dar-lhe azo de curar-me, se não da *retinite*, que por um diagnostico errado me attribue, ao menos da *presbyopia*, que confesso e que faz-me ver melhor ao longe do que ao perto.

Por uma feliz compensação dessa fatal molestia, tão incuravel, como o frio, que á idade trás ás nossas paixões, julgo-me em condições de ver melhor e poder mais facilmente apreciar os negocios daquella terra do que os alludidos inimigos pequeninos ou grandalhões, entre os quaes a consciencia não me inclue.

Com effeito, lá como aqui, a republica me não tem servido de meio para collocar em cargos honorificos ou rendosos nem a mim, nem a meus irmãos, cunhado, tios ou sobrinhos e, se s. s. pole, affirme de si outro tanto.

Quanto á politica, a que tenho prestado algum auxilio, desde 1885, e franca adhesão desde 15 de Novembro, essa tinha como chefes principaes os dres. Demosthenes Avelino e Joaquim Nogueira Paranaquã, os mesmos a quem referime no manifesto, que em 19 daquelle me publicquei nesta folha, dizendo que não teria aspiração alguma em prejuizo das de qualquer delles, e é a mesma politica que procuro sustentar ainda hoje.

Com aquelles chefes estão de perfeito accordo o antigo partido conservador, que ha nove annos me considerava seu representante aqui, e o nucleo mais importante do partido liberal dirigido, ha cerca de trinta annos pelo exm. sr. Marquez de Paranaquã, formando os tres actualmte o partido federal.

Por amor deste separei-me do sr. dr. Gregorio Thaumaturgo, que preferio-lhe a dissidencia conservadora do sr. dr. Coelho de Rezende e a liberal do sr. barão de Castello Branco, primo e cunhado do sr. dr. Urbano, sob a chefia *solicitada* do Marquez, como provão as transcripções *infra* de noticiao da *Phalange*, orgão dos mesmos senhores.

Mas não me divorcei delle á traição, nem com disfarce, não; antes disso advertio-o de que não poderia apoiar sua politica.

Em carta particular, do fim de Março, ou do principio de Abril, disse-lhe mais ou menos o seguinte:

«V. exc. era liberal militante e filho do liberal dessa provincia, onde esse partido só tem tido dous chefes, o visconde da Parna-hya e o Marquez de Paranaquã, que era o mais intimo valido da familia imperial; onde, por isto mesmo, os conservadores ha muito confraternisavão com os republicanos; onde todos sabem que o seu secretario era tambem liberal e genro do lugar-tenente do Marquez, e onde poucos podem comprehender que os seus conselheiros predilectos seão o Castello Branco e o Clodoaldo Freitas, isto é, os dous unicos homens que, na reunião dos velhos partidos d'ahi, protestarão contra qualquer manifestação hostil ao mesmo Marquez, que não pôde ser hostil á monarchia; portanto, não estranhe que o suspeitem de monarchista. Se quer evitar isto, não prefira os

cadetes e os suspeitos da Republica aos seus morgados...»

A isso respondeu-me que era republicano ha mais tempo do que eu e que ninguém havia contribuido mais do que elle para a questão militar, que fez a republica. E, não contente com essa resposta particular, deu-me outra official, obtendo qua fosse rebaixado para 3.º o 1.º vice-governador dr. Joaquim Nogueira, e substituido pelo cunhado do sr. dr. Urbano Burlamaqui; demittido o 2.º (antigo chefe conservador) e substituido por um recente vice-presidente do Marquez.

Depois disto elle devia prover qual seria a attitude de quem, como eu, não acredita na republica do sr. do Paranaquã, que se não for muito peor do que o supponho, enquanto viverem o ex-imperador e sua filha, só poderá ser um republicano resignado e... por força maior.

Ahi tem a historia do meu rompimento politico contra a politica do dr. Thaumaturgo.

Elle ahi vem e, se for capaz, conteste-me; enquanto, porém, não chega, tem a palavra o sr. dr. Urbano B. Castello Branco para fazer a apologia do partido do seu cunhado, contando *historias*, que não seão da *Carozinha*, segundo sua propria phrase.

A. Coelho Rodrigues.

Notavel adhesão.—O exm. sr. Marquez de Paranaquã dirigio ao directório do partido democrata uma carta, em resposta a outra, de franca adhesão á causa do referido partido, garantindo que na mesma data dirigia-se aos seus numerosos amigos e parentes pedindo sua coadjuvação.

E' desnecessario dizermos que a aquisição dos elementos politicos do illustre Marquez são tão importantes, que desde já podemos cantar victoria. E' verdade que se tem procurado tirar partido junto ao governo federal, dizendo-se que temos alliança com s. exc., que ainda tem cheiros de monarchismo. Felizmente, o tiro falhou o alvo, porque todos sabem que o illustre Marquez é bastante *patriota* e illustrado para sacrificar os interesses da patria a uma causa perdida.

Antes mesmo do ter conhecimento do importante acontecimento politico, que vimos de narrar, já os illustres cidadãos dr. Caio Lústosa, juiz de direito de Bom Jesus, e Barão de Santa Philomena, sobrinho e irmão do honrado Marquez de Paranaquã, tinham-se declarado pelo nosso partido, fazendo-nos franca adhesão.

Assim, os nossos amigos do interior ficão sabendo que não temos dormido sob os louros da conquista, e que o nosso partido avança triunphante de victoria em victoria.

Adhesões.

Com a maior satisfação communicamos aos nossos amigos que acabão de adherir francamente ao grande partido democrata os exms. srs. Barão de Santa Philomena e dr. Caio Lústosa da Cambe, digno juiz de direito da comarca de Bom Jesus da Gurgueia.

Pela respeitabilidade de caracter, pelo grande prestigio de que gosão e pela legitima influencia que exercem estes dous distinctissimos cidadãos, a manifestação franca que acabão de fazer a um dos nossos mais importantes chefes importa um triumpho esplendido para a nossa causa, amparada como é, pelo prestigio do venerando Marquez de Paranaquã, chefe respeitabilissimo d'essa illustre familia e um dos brasileiros que goza do melhor conceito perante o governo federal.

Com abundancia de alma felicitamos o partido democrata por tão auspicioso acontecimento.

(Da Phalange).

Estado do Piahy.

A proposito dos artigos dos srs. dres. Urbano e Newton Burlamaqui

Se pulesse esperar do sr. dr. Urbano Burlamaqui Castello Branco a graça de receber um conselho men, eu comearia hoje dizendo-lhe: «deixe de parle nesta discussão a sua medicina; porque, a julga-la pelos diagnosticos, quem tem feito dos meus males, ella não vale o trabalho e o tempo, que custou-lhe.»

A idéa fixa do Marquezado, que me attribue, passou á categoria dos factos provados depois das transcripções, que seguirão o meu ultimo artigo e que não forão contestados por s. s. cujo silencio, na hypothese, importa uma confissão formal.

Quanto aos empregos obtidos aqui e lá, depois da Republica, por s. s. e pelo seu digno tio, dr. Newton Burlamaqui, para si e para os seus, não tenho presente a lista, mas um pouco comprovinciano, dado á estatística e muito fidedigno, garante-me que são de seis a oito, e promete-m'a para a primeira occasião. Portanto, se leva gosto em ver os nomes dos parentes conjunctos em letra redonda, é só dizer que será satisfeito da melhor vontade, embora sem esperança de poder ser pago na mesma moeda.

Pelos que me tocão, as minhas informações são tão curtas como completas.

Antes de mandar para esta folha o meu artigo de 18 de Novembro, pedi ao ministro da justiça demissão de uma commissão, que tinha no seu ministerio, e ao do interior jubilação no lugar de lente da faculdade do Recife que occupo ha mais de 19 annos.

O primeiro concedeu-me logo a dispensa pedida, mas na mesma data incumbiu-me de outra, por enjos serviços quiz gratificar-me extraordinariamente, não sei com quanto; porque recusei *in limine* e recusei porque o serviço tinha sido feito por ambos nós e, desde que elle não podia ser gratificado, eu tambem não devia sê-lo.

O segundo mandou-me justificar o exercicio e a impossibilidade de continuar. Justifiquei aquelle e quanto a esta provei que, não passando bem de saúde no Recife, nem podendo conseguir permittir minha cadeira com um dos lentes de S. Paulo, apesar de duas tentativas que fiz, nem tendo o direito de pedir transferencia para algum dos cursos superiores desta cidade, só me restava o recurso da jubilação.

Depois disso, e antes de despachar meu requerimento o actual ministro do interior designou-me para reger interinamente a cadeira de direito administrativo da escola polytechnica, o que estou fazendo, desde o mez passado, mas não sei com que vantagens; porque ainda não fui nem mandei receber vencimentos ao thesouro.

Quanto ao outro, que tambem exerceo de advogado auxiliar da intendencia, fui chamado para elle pelo digno ex-ministro do interior dr. Silveira Lobo, em vespervas de partir desta cidade por doente. Ponderei-lhe isto e elle respondeu-me que carecia dos meus serviços e, como a demora seria curta, faria, não obstante, minha nomeação, e fe-la.

Em seguida perguntou-me em quanto avaliava os meus serviços, ao que respondi que deixava isto ao companheiro; porque a minha questão era de saúde e não do dinheiro.

E por esse motivo recusei, ainda ha pouco, outro cargo de vencimentos superiores aos que exerço actualmte.

Em resumo: tenho recebido da Republica mais do que tenho podido aceitar, e ainda não pedi nada

para mim nem para parente meu em qualquer dos graus, a que referi-me quanto aos seus e do sr. sen tio.

—Se o protomartyr republicano piahyense, que diz s. s. *conselho e direcção* ao exm. sr. Marquez de Paranaquã, é o dr. Joaquim Nogueira, eu creio que fez-se eco de uma calúnnia vil; porque é inverosimil que quem resistio á todas as seducções e ameaças de um tio, que ao tempo da monarchia, na phrase insuspeita do ex-senador Silveira Martins, sahio dos quartos baixos de São Christovão para a presidencia de conselho de ministros, viesse abater-lhe a bandeira depois do advento da Republica. E, já que estamos tratando de fazer a luz sobre os negocios do Piahy, esclareça-me nesse ponto o seu pensamento.

Quanto ao exm. sr. Barão de Urussaty, não affirmo nem nego que pelisse conselho e direcção ao Marquez, mas affirmo que não foi esse o titulo da sua unção aos antigos republicanos e conservadores do Piahy, e que uns e outros confião hoje nelle tanto quanto desconfiavão do seu digno cunhado, durante os poucos dias que forão seus alliaados.

Quanto ao sr. dr. Clodoaldo de Freitas, não sei ao que veio elle no seu artigo. Estou informado de que o mandarão chamar, mas não creio que fosse para metter-me medo, porque, tanto s. s., como o senhor sen tio, sabem que eu não hei de morrer de susto.

Que venha, pois, o doutor, que esta cidade não é tão pequena, nem elle é tão grande, que não possa caber nella.

Se elle for capaz de discutir seriamente os negocios do Piahy, não poderá sair-se bem; e, se não for, não discutirá commigo.

Enquanto, porém, elle não chega, não faz mal que se conte a historia do *pyante partido democrata* do barão do Castello Branco—originada de um sitio rigoroso, em que lá puserão o sr. dr. Thaumaturgo, e alimentado aqui por uma exploração insidiosa, de que tem sido victima o governador dr. Rio de Janeiro, com o fim mal disfarçado de fazer-se s. s. deitado; o senhor sen tio, dr. Newton Burlamaqui, senador, e o senhor seu cunhado arbitro da politica local do Estado do Piahy.

E' o que prometteu-lhe fazer brevemente, porque só posso destinar a isso as minhas horas vagas e ellas não são muitas.

A. Coelho Rodrigues.

18—6—1890.

Negocios do Piahy

Sr. dr. Newton, permitta que lhe opponha embargos ao seu modo de apreciar a politica do Piahy; attenda, não se irrit e tenha um pouquinho de paciencia; porque eu não posso consentir que passem sem o meu protesto suas injustas invectivas contra patriotas meus, só dignos de elogios.

No *Jornal do Commercio* de hontem o Sr. Dr. Newton Burlamaqui repeta a mesma balela levantada pelo seu parente, Dr. Urbano Burlamaqui, contra o honrado 1.º vice-governador do Piahy; dr. Joaquim Nogueira; a quem, não per intrigas, já se ve, attribuem uma carta de pouco tempo dirigida ao Marquez de Paranaquã—«queixando-se das intrigas que os separarão e solicitando sua amizade.» Já o disse uma vez o continuo a fazer-lhe, —se lhe mostrarem alguma carta neste gosto, affirmo que é apocrypha e falsa. Tenho toda a confiança no caracter integeirimo do dr. Joaquim Nogueira, além do

que seria de uma inepta inqualificavel semelhante proceder. Logo que a moralidade do governo visado de modo algum possa consentir na continuacão do antigo regimen no Piahy hoje que o Marquezado já perdou os seus fóros, a datar de 15 de Novembro pr terito.

O dr. Newton Burlamaqui, que vive na intimidade do Marquez, chefe superior do *partido republicano democrata* do Piahy, tem-meos, sem dúvida, de provar sua grave imputação; mas, por que não o faz?

Outrosna, affirmo ao sr. dr. Newton que o partido republicano no Piahy já era, antes de 15 de Novembro, muito mais numeroso e forte do que o *democrata do Marquez*, composto, na sua maioria, do sebastianistas.

Nas comarcas de Paranaquã, e Santa Philomena, antes onde imperava o elemento *democrata* indigido, alli mesmo fez brecha a idéa republicana, cuja bandeira foi hasteado pelo dr. Joaquim Nogueira, acompanhado de metade do electorado real: a *grande maioria*, que ficou adheza ao Marquezado, era formada pelos *magistrados* e *nominaes* electores da celebre qualificação de 1881, tantas vezes desmascarada no parlamento, como se deve lembrar o dr. Newton. Quem conhece a capital do Piahy e os seus homens politicos; quem acompanhou o movimento de que resultou a formação do partido republicano federalista e a do *democrata*; quem viu, nos jornaes, os *magistrados* adherentes de um e de outro, pôde bem avaliar da paixão que domina o mansuetto dr. Newton Burlamaqui, no juizo que exteriora sobre os elementos de força dos dous partidos.

O federalista compõe-se do republicano, do conservador, sem discrepância de nenhum de seus membros e da grande fracção do antigo partido liberal, á cuja frente se poz o sr. barão do Urussaty.

Esta é verdade, sr. dr. Newton, e não ha intrigas que possam deturpar-a, diante do governo serio e honesto que dirige actualmte os destinos do paiz.

O que pretendia, pois, o partido *democrata*, a cuja frente se poz o Marquez de Paranaquã, e foi accerto, como um presente do céo, sendo a restauração do antigo regimen?

O partido *democrata* representa inquestionalmente, meos de um terço.

Eu não desejo, nem peço para o Piahy senão a mais plena liberdade de manifestação; por que eu sei que a nenhuma outro Estado do Brazil foi mais agradável advento da Republica e conto que os meus patriotas saberão corresponder os intuitos generosos do patriótico governo provisório e do seu benemerito chefe o sr. generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca.

Por toda parte se permitta que o governo provisório reorganise a administração publica, pondo-a de accordo com a indole e as necessidades do novo regimen; só no Piahy, o dr. Newton Burlamaqui, desejará que as cousas ficassem como estavam, isto é, ao gosto do Marquezado de outra e das *modestissimas e conciliadoras* pretensões do referido dr. Newton!...

Isto é serio?

Dr. Elizeu Martins.

Rio, 28—6—90.

(Do Jornal do Commercio 28—Junho 90)

**ADHESÕES**

**Jeromenha, 30 de Maio de 1890.**

*Cidadãos directores do partido republicano federal.*

Havendo o antigo partido conservador desta localidade adherido ao partido republicano federal, e ainda tendo accedido o concurso do ex-liberal João Antonio Lopes Guimarães, temos, por isso, em resposta á vossa circular de 23 de março ultimo, a honra de fazer-vos esta comunicação.

Foram eleitos membros da commissão directora, os seguintes amigos:

Major José Raimundo de Abreu, presidente.

José Lino Alves e Rocha, 1.º secretario, servindo de vice-presidente e encarregado da correspondencia para a imprensa do partido.

Antonio Francisco da Fonseca, 2.º secretario.

Horacio José de Farias Atahyde, thesoureiro.

Conselheiros:

Capitão Gonçalo Francisco da Rocha.

Antonio João Gomes Ferreira.

Vicente José da Fonseca.

Tertuliano Gonçalves de Britto.

Augusto de Abreu Martins.

João Antonio Lopes Guimarães.

Manoel Francisco de Araújo Costa.

Francisco Alves P. de Roca.

Ficou deliberado, que reunidos metade e mais um dos membros acima indicados (12), poderá deliberar e decidir, tendo ainda o presidente, no caso de empate, voto deliberativo.

Os que deixam de assignar esta, se acham ausentes.

Congratulando-nos comvosco pelas esplendidas adhesões que ha conquistado o nosso partido com a mais alta estima nos subscrevemos

Vossos co-religionarios e am.º obr.º

José Lino Alves e Rocha.

Antonio Francisco da Fonseca.

Vicente José da Fonseca.

Gonçalo Francisco da Rocha.

—:—:—

**Jeromenha.**

*Kms. srs. directores do partido republicano federal.*

Adhiro, com o maior praser, ao partido republicano federal, da qual sois chefes neste Estado, bem como, na capital federal, os meus illustros parentes doutores Coelho Rodrigues e Elyseu Martins. Alem disso, satisfeitas as condições que em meu nome foram propostas por meu digno amigo Jo-é Lino, aceitaré a honrosa incumbencia.

Uhica, termo da Manga, 9 de Junho de 1890.

Antonio Pereira da Silva.

**TRIBUNA DO POVO**

**Jalcós 8 de Junho de 1890.**

AO PUBLICO

Por obsequiosidade de um amigo acabo de saber que no noticiario do jornal «Democrata» n.º 3, a proposito de demissões de agentes de correio, se diz que fóra destituido o d'aque. Camillo Lellis, e que, em seu lugar, foi nomeado um individuo que já fora condemnado pela relação do districto por crime de falsidade; que a gente do dr. Coelho Rodrigues quer esgotar a paciencia dos piahyenses evitando os com a escoria social; e que o honrado administrador só não está caducopara demittir seus amigos ( do «Democrata» ) e nomear os calcetas!

Atacado de modo tão virtuente quanto injusto, sou obrigado a dar uma breve resposta ao aggressor.

Falsidade não é a supposta pela qual se diz que fui condemnado,

por quanto tal nunca aconteceu; mas sim a que resulta da asseveração do jornalista. Eis o que se deu:

Um empregado de camara pediu que eu certificasse si ello por aquelle motivo percebia vencimentos da quantia de 200\$ reis; eu certifiquei que effectivamente tal se dava. Logo depois descobriam que nos termos em que minha certidão estava concebida se podia rigorosamente acioimal-a de falsa, porque parte dos vencimentos percebidos pelo empregado, era ordenado, e parte gratificação, em quanto que a certidão não distinguia. Denunciado por mera perseguição politica a meu progenitor na minha pessoa, defendi-me com vantagem, e tanto que deixei de ser pronunciado pelo juiz de direito—o insuspeitissimo dr. Alfredo e a relação confirmou este despacho, e assim terminou o meu processo.

Como, pois, se vem dizer que fui condemnado, que sou calceta! E' baratear-se muito a reputação de um empregado só porque é adversario politico!

Accresce que eu não fui simplesmente nomeado: era agente, não commetti falta alguma e, apesar disso, por suggestões de algum fui demittido então, e agora reintegro pelo digno administrador.

Por este acto de justa reparação me parecia que, em vez de censura, merecia o administrador elogio.

Porem é que o jornalista estava tão bem informado que errou até o nome do demittido.

Para melhor esclarecel-o, depois do que dito fica, accrescentarei que elle se chama Jeremias Bastos, e não Camillo Lellis.

E assim se escreve a historia... Arminio Acrygono da C. e Souza.

**Natal, 15 de Junho de 1890.**

Sr. redactor.—Não é só para a França que o dia de hontem, marca uma data memoravel e de gratas recordações. Para esta villa tambem marcará nos fastos de sua historia uma data gloriosa.

Com todas as formalidades do estilo, installou-se hontem a nossa villa.

Depois de uma breve allocução do illustre magistrado dr. Firmino de Souza Martius, uzou da palavra o nosso amigo João José Baptista, professor do lugar, que em phrases singellas e breves demonstrou a solemnidade do dia de hontem.

Por sentença cidadãos foi assignada a acta respectiva, lavrada pelo digno capitão Dionizio de Souza Broxado e Silva, escrevão respectivo.

A installação teve logar ao meio dia, no salão do conselho de intendencia, brilhantemente preparado.

Duas horas depois servio-se uma extensa mesa, ao redor da qual sentarão-se para mais de 50 convivas, e esta serviço se reproduziu para melhor de 4 mesas.

No correr do jantar ergueram-se os seguintes brindes:

Do professor ao dr. F. Martins, em quem folgava de reconhecer um magistrado recto e justiceiro.

—Do dr. F. Martins ao coronel João da Silva Britto como um cavalheiro distinctissimo que muito tem trabalhado em beneficio desta villa.

—Do cidadão Antonio Mendes da Silva ao conego Gil.

—Do capitão Bazilio Campello, ao coronel Silva.

—Do cidadão João Baptista ao illustre Barão de Urusuhy.

—Do mesmo ao coronel Silva, a quem deve impagaveis favores, em cuja pessoa reconhece um amigo dedicado e sincero.

—Do cidadão Antonio Mendes da Silva ao professor, seu intimo amigo e ex-mestre.

—Do dr. F. Martins ao bello sexo, e, finalmente, do professor á mulher, debaixo de tres pontos de vista:—como filha, como esposa e como mãe.

A noite seguiu-se animada soiree que durou até 2 horas da madrugada, e em signal de regosijo publico as casas foram illuminadas as frentes, com as lanternas de variadas cores davam um realce festivo e agradável.

Escrevo-lhe ao correr da penna para aproveitar um portador e assim espero que suprirá as faltas que nesta encontrar, pelo que mais grato vos será

Um conviva.

**Major Mathias Quaresma e Mello.**

No dia 17 deste mez fomos aqui surpreendidos pela infausta noticia que nos foi transmittida por telegramma da Fortaleza, de haver fallecido no dia 5 deste mez, no logar «Campos do Inhamons» termo de Tauhá, Estado do Ceará, o nosso inportante e paticular amigo que encima estas linhas, victima de febres perniciosas!

Foi mais uma existencia preciosa que a parca inexoravel roubou de entre os vivos!

O major Mathias era membro proeminente da importante familia do norte deste Estado, e pelas suas inestimaveis qualidades gozava de geral sympathia, nem só dos parentes, como dos amigos que tiveram o praser de gozar de suas relações.

Amigo leal e prestimoso, esposo exemplar e pai extremo, era merecedor da elevada estima que lhe consagramos.

Politico de crenças firmes prestou relevantes serviços ao antigo partido liberal, sob cuja bandeira militou com toda dedicacão.

Pelos seus merecimentos foi por vezes distinguido com diversos empregos publicos, tanto de nomeação do governo como de eleição popular, entre estes o de deputado provincial e major ajudante da ordens do commando superior desta comarca.

Disposto e laborioso, não recuava perante qualquer adversidade, emprehendendo e desempenhando commissões de pesados trabalhos pessoasas.

Foi em uma dessas commissões que se achava no Estado do Ceará ha quasi seis mezes ausente da familia e amigos que o extremeciam, quando foi arrebatado pelo supro da morte, occasião em que a vida lhe era mais necessaria!

Taes são os insondeveis decretos da Providencia, que só nos com pre respeitar.

Nossos sentidos pezamos a sua inconsolavel viuva, irmãos, cunhados e parentes a quem acompanhamos em tão justos e dolorosos sentimentos. Uma lagrima de saudades sobre a sua sepultura.

Campo-maior 30 de Junho de 1890

Alguns Amigos.

**Festa Religiosa.**

No dia 25 do corrente mez, comecará o novenario de NOSSA SENHORA DO CARMO, na igreja de S. BENEEDITO, que não teve lugar no tempo devido por não estar concluido o palamar da mesma igreja.

Pede-se aos devotos, para maior esplendor do culto que todos devem a MÃI SANTISSIMA, uma esmola de velas de cera de 6 em libra, duas grossas de estiarina e carnahuba, kerosene, ou qualquer quantia para compra dos mesmos objectos.—17 de Junho de 1890. Padre—Thomaz de Moraes Rego.

**GAZETILHA**

**O embuste desmascarado**

Na sessão edictorial de hoje estampamos trez notaveis artigos dos nossos emulneos amigos e chefes drs. Coelho Rodrigues e Elyzeu Martins publicados na imprensa da capital federal sobre negocios politicos d'este Estado.

Os distinctos piahyenses desfazem de modo cabal a rede de intrigas e mexericos em que se tem querido envolver o patriotico governo provisório, illudindo-o com o intuito de entregar-se novamente os destinos d'este Estado ao desvairamento e a insauia do sr. Dr. Gregorio de Azevedo e de seus asseclas.

Acreditamos, porem, que as tramas os enredos, a intriga e a perfidia se ram completamente emagados não produzindo os seus tão desejados quanto damnosos effectos.

Solidarios com o governo odiente e reaccionario do dr. Thaumaturgo, do qual confiavam o bom exito da exageradas aspirações politicas, os defensores das idéas democratas, affirmam como realidades os embustes de d'aqui lhe são transmittidos com requintada má fé e auzencia de escrúpulos.

A verdade, porem, é uma só e ha de surgir triumphante e ilessa.

Até a lealdade politica e a firmeza das crenças republicanas do nosso conspicio amigo, dr. Nogueira Paranaquá são postas em duvida.

Tão irrisoria accusação não precisa ser contestada, cabe por si e revella n'aquelle que a levantam uma completa obcecacão partidaria.

E' falso que o dr. Nogueira Paranaquá tenha solicitado o apoio politico do marquez de Paranaquá depois de proclamada a republica.

Divorciado do poderoso valido quando elle achava-se no fastigio do poder e da fortuna sob o regimen decahido, não é crível que quando este desabava arrastando-o consigo na estrondosa queda, fosse o nosso distincto amigo solicitar-lhe apoio, pedir-lhe conselhos e orientacão politica.

O invento é muito desastrado para illustes mesmo aos mais simples e credulos.

Caracter firme e leal, mas dotado de uma illimitada magnanimidade, o dr. Nogueira teve para com o marquez de Paranaquá o mais correcto e cavalheiroso procedimento.

Convencido de que, com o desaparecimento da monarchia, haviam cessado as pretensões de mando e de predomínio politico d'aquelle titular n'este Estado fez-lhe ver a necessidade e a vantagem que havia de elle aconselhar aos seus numerosos parentes residentes no 3.º districto que, lealmente sem odios nem prevenções, adherissem a Republica que, generosa e tolerante, de braços abertos, os receberia a todos.

Não offerenceu-lhe, como se pretende fazer acreditar, o bastão de chefe, não pediu-lhe favores, não mendigou-lhe um apoio que, com altiva sobranceira havia ahiado sob o regimen monarchico, quando mais util elle lhe podia ser.

**Dr. Anisio de Abreu**

Acaba de entrar para a redacção desta folha o nosso talentoso amigo dr. Anisio Auto de Abreu.

Não necessitamos de encarecer a competencia do nosso novo companheiro de trabalho

Todos a reconhecem e comprehendem quanto brilho vem elle dar, pelo seu talento e aptidões, as paginas desta gazeta, com os seus escriptos.

E' nos, portanto, agradável transmittir esta noticia aos nossos leitores e abraçar cordialmente ao companheiro que vai comnosco participar das mesmas lides no honroso posto que nos foi confiado.

**Dr. Calheiros de Mello.**

Deixou o cargo de chefe de policia no dia 18 deste mez e prestou juramento do juiz de direito da comarca das Barras de Maranhão deste Estado, o honrado dr. José Calheiros de Mello.

Relevantes foram os serviços prestados por este nosso distincto amigo á causa publica durante o periodo que esteve na chefatura de policia, e não menos relevantes serão os que terá de prestar á da justica na sua nobre e elevada missão de juiz.

**Administrador dos correios.**

Caracem de fundamento as accusações que um pasquim, que aqui se publica, com o rotulo de orgão de um partido, tem feito ao honrado coronel Francisco Mendes de Souza, administrador dos correios deste Estado.

No n.º 2 de 18 de Junho diz que foi demittido entre os diversos agentes de correio, o de Amarantã, Manoel José Vieira, que era dos melhores.

No n.º 2 de 23 do mesmo mez dá como demittidos os de Piracuruca, Geraldo Nunes S. Thiago, da Batalha, Antonio Rodrigues de Carvalho, de Mattó's, Tertuliano Pereira Brandão e de Jalcós, Camillo Lellis.

No n.º 5 de 12 do corrente mez—o de Oeiras, José Dias de Freitas.

Vamos agora por partes, baseados nas informaçoes que nos foram dadas pelo honrado administrador a quem a todo trazo se procura molestar,

—Manoel José Vieira foi demittido por causa de repetidos erros que commettia nos balancetes.

—Geraldo Nunes S. Thiago nunca foi agente do correio e sim Geraldo Gomes S. Thiago. Foi esto o demittido em rasão de nao haver entrado em exercicio.

—Antonio Rodrigues de Carvalho não era agente da Batalha.

O que exerce esse cargo desde 21 de Janeiro deste anno até hoje chama-se Domingos da Silva Machado.

E' verdade que o ex-governador deste Estado havia pedido ao administrador para demittir não só aquelle como a outros agentes, ao que elle não prestou-se. O redactor do tal pasquim a que nos referimos, e que se interessava por essas demissões, e nomeações de candidatos seus, persuadiu-se talvez de que ellas se tinham consumado e dahi o seu equívoco.

—Tertuliano Pereira Brandão foi demittido para ser reintegrado Antonio Gilmaco Brandão que havia sido destituido do cargo sem fundamento algum.

—Camillo Lellis nunca foi agente de Jalcós pois não podia ser demittido. Nesse cargo fora reintegrado o cidadão Arminio Acrygono de Carvalho e Souza porque fora demittido, como aquelle, pelo antecessor do honrado administrador, sem razão justificativa.

—José Dias de Freitas, ex-agente de Oeiras, foi demittido por causa de faltas e erros committidos nos balancetes.

Como se vê, o *marchal redactor*, que ganhou os seus esporas nas brechas das linhas negras onde se ferem os combates mais rudes, andou muito desnorado em suas accusações contra o honrado administrador Jus correios.

Não pesa o que diz, não busca informar-se dos fundamentos dos actos doquelle funcionario e vai por isso edictando e reedictando as balelas que lhe chegado aos ouvidos. Sua alma, sua palma.

**Eleições.**

Está definitivamente designada o dia 15 de Setembro proximo para effectuar-se as eleições, em toda a republica, de senadores e deputados.

**Tribunaes federaes.**

Dz um telegramma de 18, do Pará, que o ministro da justica está elaborando um importante projecto creando tribunaes federaes.

**Episcopado brasileiro.**

Pela Santa Sé foram nomeados: Arcebispo da Bahia e primaz do Brazil, o bispo do Pará, d. Antonio de Macedo Costa;

Bispo coadjutor do arcebispo da Bahia, monsenhor Manoel dos Santos Pereira;

Bispo da diocese de Goyaz, monsenhor Joaquim Arcoverde.

Bispo da diocese do Pará, o actual governador do bispado de Olinda, dr. Jeronymo Thomé da Silva.

Bispo coadjutor da diocese de Mariana, monsenhor Silveiro José Pimenta.

Foi transferido da diocese de Goyaz para a do Rio Grande do Sul, o bispo Ponca de Leão.

Constava ao País que s. exc. o sr. d. Antonio de Macedo Costa, arcebispo da Bahia, não aceitara a chefia do partido catholico, assim como que o dr. Felicio dos Santos recusava-se tambem a fazer parte da commissão organisaora do mesmo partido sobre cuja fundação nem fóra ouvido.

—Apresentaram-se candidatos ao logar de senador os ministros do governo provisorio Ruy Barbosa, Casario Alvim, Campos Salles, Francisco Glycerio, Quintino Bocayuva, vice-almirante Wandenkolk o marechal Floriano Peixoto.

De accordo com a declaracão que em tempo publicou, o general dr. Benjamin Constant, ministro da instrucção publica, não é candidato a cargo algum nas proximas eleições.

**REGISTRO DA CIDADE**

—Depois de mais de um anno de ausencia, em viagem pela Europa, chegou á esta capital, no dia 18 do corrente mez, o importante commerciante da nossa praça o nosso presado amigo José Martins Teixeira, que foi recebido no porto do seu desembarque por numerosos amigos que ansiosamente o esperavão.

—No mesmo dia tambem tivemos o prazer de abraçar o nosso talentoso amigo dr. Anisio Auto de Abreu, vindo de Piracuruca com sua digna consorte.

—Da Colonia, onde forão assistir a inauguração dessa nova villa, regressaram a esta cidade os nossos estimados amigos capitão Honorio Parentes e Clemente da Oliveira.

—Das Barras acaba de chegar o nosso illustrado amigo dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, juiz de direito removido daquelle comarca para a de Amarantã.

—De Oeiras e Picos tambem chegaram a esta capital os nossos bons amigos capitães Plinio Burlamaque, Leopoldo Barbosa, Benedicto de Barros Alencar e Joaquim das Chagas Leitão.

Imp. por Joaquim d'Oliveira Costa